



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4893/2022
De, 15 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4441/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 2.152.748,80 (Dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002.28.841.0103.1007	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS	
Cód. Reduzido	885	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.152.748,80
	SUBTOTAL	2.152.748,80
	TOTAL	2.152.748,80

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL
E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de S. Penza

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
P.O. Box Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224756/4